LEI Nº 4.939, DE 11 DE MAIO DE 2005.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 500,00 – SMEC.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao que dispõe o artigo 42 da Lei Federal 4320, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), destinado a criar elemento de despesa – Material de consumo, na unidade 0503 – Departamento de Cultura – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na seguinte dotação orçamentária:

0503 12 361 19 2027 333903016000000 – Material de Consumo.....R$ 500,00

**Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0503 12 392 16 2026 333903972000000 – Serviços de terceiros PJ.....R$ 500,00

**Art 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração